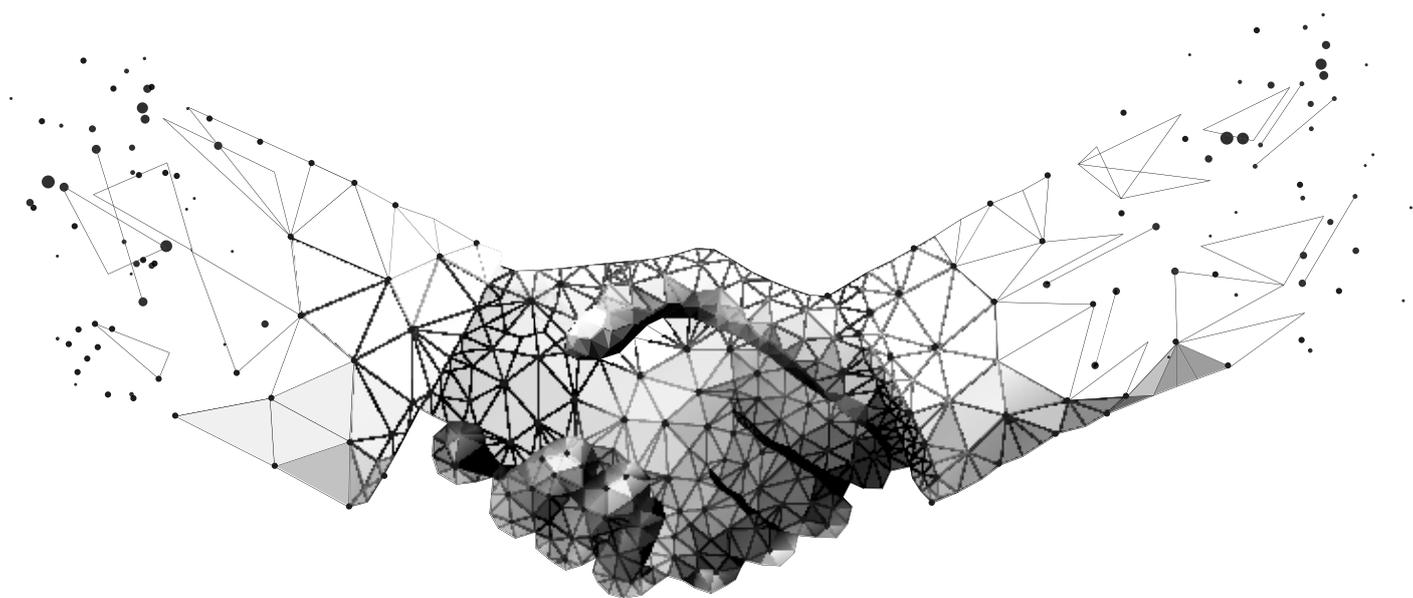
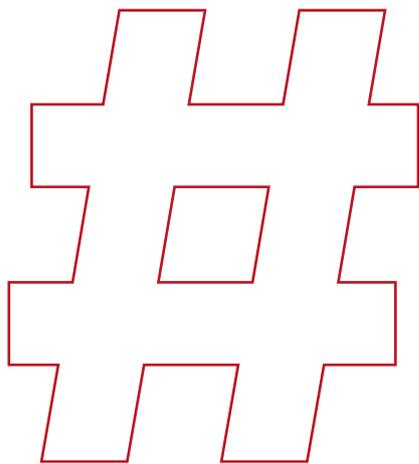


CARTILHA DE CONDUTA E ESG PARA FORNECEDORES E PARCEIROS





A Integridade Constrói

Secretaria de Estado
de Infraestrutura
e Mobilidade

INTEGRIDADE E ESG: COMPROMISSO DE TODOS NÓS

Na Seinfra, agimos com base nos mais altos padrões de ética e estamos comprometidos com uma agenda de integridade e ESG que extrapola nossas fronteiras.

Por isso, se você é nosso fornecedor ou parceiro, esperamos que faça o mesmo, e demonstre em condutas concretas o seu compromisso com a integridade, sustentabilidade e responsabilidade social.

Para auxiliá-lo neste processo, elaboramos esta Cartilha de Conduta e ESG – sigla em inglês que representa os pilares ambiental, social e de governança –, cujas orientações reúnem as principais expectativas da Seinfra em relação a seus fornecedores e parceiros, consolidando as condutas esperadas e reprovadas pela Secretaria.

Ademais, além de observar as orientações desta Cartilha, esperamos que nossos fornecedores e parceiros trabalhem ativamente em prol dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e – consideradas suas características e possibilidades – se tornem signatários ou incorporem em suas práticas corporativas, premissas estabelecidas por acordos, tratados, pactos, projetos e convenções, que promovam o desenvolvimento sustentável, a proteção aos direitos humanos e a prevenção e combate à corrupção, tais como:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU
- Pacto Global da ONU
- Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção
- Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo
- Carbon Disclosure Project (CDP)

É assim, por meio de esforços conjuntos entre a Administração Pública e a iniciativa privada, que construiremos um ecossistema de infraestrutura e mobilidade capaz de transformar o presente e o futuro.

Contamos com você!
Respeitosamente,



**Secretário de Estado de
Infraestrutura e Mobilidade**



SOBRE NÓS

A SEINFRA



NOSSA MISSÃO

Promover a melhoria contínua da mobilidade e da infraestrutura pública do Estado, para ampliar o acesso da sociedade a bens e serviços e contribuir com o desenvolvimento de Minas Gerais.



NOSSA VISÃO

Ser referência nacional na promoção de obras e serviços públicos de qualidade e na efetividade das respostas às demandas de mobilidade e infraestrutura da sociedade.



NOSSOS VALORES

Os valores representam nossa essência e deverão estar refletidos em todas as ações e decisões da Seinfra. Lembre-se sempre deles:

- Ética e Integridade
- Transparência e Abertura
- Objetividade e Primor Técnico
- Eficiência e Inovação
- Efetividade
- Equidade
- Excelência e Comprometimento



**A CARTILHA
DE CONDUTA E ESG
PARA FORNECEDORES E PARCEIROS**



A QUEM SE APLICA

Esta Cartilha de Conduta e ESG possui caráter orientativo e se aplica a todos os fornecedores e parceiros da Seinfra, observadas suas características e possibilidades.

Considera-se:

Fornecedor: licitante ou contratado, nos termos da legislação de licitações e contratos.

Parceiro: aquele que mantenha relação não comercial com a Seinfra, em virtude de acordo de cooperação, doação e outras formas de ajuste.

As orientações aqui compiladas também se aplicam aos concessionários, permissionários e autorizatários.

A existência de Código de Ética e Conduta próprio no âmbito interno dos fornecedores e parceiros não constituirá em óbice à observância das diretrizes constantes na presente Cartilha.



COMO USAR



Use esta Cartilha como um mapa das expectativas que a Seinfra tem em relação a você.



Na condição de fornecedor ou parceiro da Seinfra, esperamos que compreenda e observe esta Cartilha de Conduta, e que trabalhe para assegurar o seu cumprimento por parte de seus subcontratados e prepostos.



CONDIÇÕES DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

A Seinfra respeita e promove os direitos humanos e espera que seus fornecedores e parceiros façam o mesmo, agindo em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU e com toda a legislação em vigor.

Por isso, se é ou deseja ser nosso fornecedor ou parceiro, esperamos que você...



SEMPRE!

- Proporcione condições dignas de trabalho a seus empregados.
- Zele pelo estrito cumprimento das legislações trabalhista, previdenciária e tributária, das regras contratuais e das exigências previstas em acordos e legislações aplicáveis.
- Cumpra todas as leis e regulamentos que tratam de saúde e segurança do trabalho.
- Ofereça igualdade de oportunidade de emprego e busque a inclusão de grupos socialmente vulneráveis.
- Inclua, nos termos da legislação em vigor, pessoas com deficiência na composição de sua força de trabalho.
- Respeite e valorize a diversidade em todos as suas dimensões, seja ela de gênero, origem, etnia, orientação sexual, crença, práticas religiosas, convicção política, classe social, estado civil ou idade.
- Atue para evitar qualquer forma de discriminação ou assédio.



NUNCA!

- Empregue qualquer forma de trabalho ilegal, inclusive infantil, compulsório, forçado, escravo ou análogo ao escravo, nos termos da legislação vigente.
- Permita que subcontratados empreguem qualquer forma de trabalho ilegal, inclusive infantil, compulsório, forçado, escravo ou análogo ao escravo, nos termos da legislação vigente.
- Exponha empregados a situações vexatórias ou ofensivas a sua honra ou dignidade.
- Dissemine conteúdo ou promova atos de cunho discriminatório ou violador de direitos humanos.

ENTENDA MELHOR

Trabalho análogo:

Para entender melhor as situações que configuram condição análoga à de escravo e as penalidades adotadas no Brasil, vide Lei 10.803/2003.



SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Atuamos para minimizar o impacto das políticas públicas de infraestrutura e mobilidade sobre o meio ambiente, preservando o direito das gerações futuras a um meio ambiente saudável.

Por isso, se é ou deseja ser nosso fornecedor ou parceiro, esperamos que você...



SEMPRE!

- Assuma o compromisso de cumprir com a legislação ambiental aplicável aos seus negócios.
- Utilize técnicas e processos disponíveis para alcançar a sustentabilidade ambiental de suas atividades.
- Busque continuamente a identificação, prevenção e mitigação de impactos ambientais decorrentes de suas atividades.
- Obtenha todas as licenças, autorizações e registros ambientais obrigatórios.



NUNCA!

- Deixe de prevenir, monitorar e controlar os impactos de suas atividades sobre o meio ambiente ou as comunidades onde atua.
- Ignore um incidente ambiental real ou potencial.
- Descumpra determinações dos órgãos ambientais competentes.
- Deixe de recuperar danos e passivos ambientais sob sua responsabilidade.
- Deixe de comunicar à autoridade competente a ocorrência ou risco iminente de acidentes ambientais.



**PROTEÇÃO DE DADOS
PESSOAIS E INFORMAÇÕES
SIGILOSAS**

Tratamos os dados pessoais e as informações sigilosas de maneira apropriada e diligente. Para isso, compreendemos as regras e a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e informações sigilosas, e nos comprometemos a cumpri-las integralmente.

Por isso, se é ou deseja ser nosso fornecedor ou parceiro, esperamos que você...



SEMPRE!

- Cumpra a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.
- Implemente medidas que garantam a segurança dos dados pessoais tratados em razão do seu relacionamento com a Seinfra.
- Comunique imediatamente à Seinfra, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais de responsabilidade da Secretaria.
- Trate com cautela as informações restritas ou sigilosas a que tenha acesso em função de seu relacionamento com a Seinfra.



NUNCA!

- Divulgue, repasse ou utilize em benefício próprio ou de terceiros não autorizados, qualquer informação privilegiada, restrita ou sigilosa, obtida em função de seu relacionamento com a Seinfra.
- Compartilhe suas informações de acesso ao SEi com terceiros, caso seja usuário externo do respectivo sistema.

**ENTENDA
MELHOR**

Dados pessoais:

Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. Para mais informações vide Lei 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Informação sigilosa:

Aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado. Para mais informações, vide Decreto Estadual 45.969/2012.



PREVENÇÃO À FRAUDE E CORRUPÇÃO

A Seinfra é contrária a toda e qualquer prática que configure fraude ou corrupção e age para prevenir qualquer ato lesivo à Administração Pública. Assim, esperamos que nossos fornecedores e parceiros observem os mais elevados padrões de ética e integridade corporativa.

Por isso, se é ou deseja ser nosso fornecedor ou parceiro, esperamos que você...



SEMPRE!

- Observe, no que for aplicável, as políticas de integridade da Seinfra e toda lei e regulamento anticorrupção.
- Aja com ética, mesmo que existam pressões ou oportunidades de obter favores, benefícios ou vantagens indevidas.
- Esteja atento e, em caso de fundada suspeita da ocorrência de fraude ou corrupção, denuncie.
- Evite subcontratações com envolvidos em histórico de condutas antiéticas ou operações suspeitas.
- Colabore com a apuração de eventuais irregularidades.
- Se possível, adote um Programa/Sistema de Integridade robusto.



NUNCA!

- Realize ou permita o pagamento de subornos ou qualquer forma de pagamento de facilitação, direta ou indiretamente, a agentes públicos da Seinfra.
- Ofereça valores financeiros ou qualquer benefício pessoal nas relações comerciais com a Seinfra.
- Se envolva, direta ou indiretamente, em qualquer prática que configure infração à Lei Anticorrupção.
- Falsifique documentos ou forneça informações inverídicas à Seinfra .

Corrupção:

É o abuso de poder ou de autoridade para obter vantagens ou influenciar decisões. Uma das formas mais comuns de materialização da corrupção é via pagamento de suborno.

Suborno:

É a oferta, a promessa, o pagamento ou o recebimento de algo de valor em troca do tratamento favorável de uma empresa, autoridade governamental ou funcionário público.

Pagamento de facilitação:

É qualquer pagamento feito para acelerar ou garantir ações governamentais rotineiras, tais como obtenção de alvarás e licenças.

Fraude:

Ato ou omissão intencional concebido para enganar os outros, resultando na vítima sofrendo perdas e/ou o autor obtendo ganhos¹.

¹Managing the Business Risk of Fraud: A Practical Guide.



PREVENÇÃO A CONFLITOS DE INTERESSES

Colocamos o interesse público em primeiro lugar, sempre!

Na Seinfra, compreendemos os limites entre o público e o privado, e consideramos intolerável a utilização dos vínculos mantidos com nossos fornecedores e parceiros em prol de interesses particulares.

Por isso, se é ou deseja ser nosso fornecedor ou parceiro, esperamos que você...



SEMPRE!

- Aja para evitar conflitos de interesses, ainda que potenciais ou aparentes.
- Comunique à Seinfra quaisquer situações que possam representar conflitos entre interesses públicos e privados, incluindo:
 - a presença de agentes públicos da Seinfra no corpo de empregados ou no quadro societário de sua organização.
 - a existência de parentesco entre agentes públicos da Seinfra - especialmente gestores e fiscais de contrato - e empregados ou sócios de sua organização.



NUNCA!

Utilize de seu relacionamento com a Seinfra para pressionar terceiros ou obter vantagens indevidas.

**ENTENDA
MELHOR**

Conflito de interesses:

Ocorre quando o agente público ou privado influencia, age ou toma decisões de forma parcial, sendo motivado por interesses pessoais diversos do interesse público.



**OFERECIMIENTO
DE BRINDES, PRESENTES
E HOSPITALIDADES**

Incentivamos a construção de boas relações com todos os nossos interlocutores, mas sempre de maneira impessoal e guiada pelo interesse público. Assim, consideramos intolerável que brindes, presentes e hospitalidades sejam oferecidos com a intenção de influenciar as decisões do nosso time.

Por isso, se é ou deseja ser nosso fornecedor ou parceiro, esperamos que você...



SEMPRE!

■ Conheça as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Ética do Estado de Minas Gerais, pelo Código de Conduta da Seinfra e por outras normas e orientações que disponham sobre o recebimento de brindes, presentes e hospitalidades, e abstenha-se de oferecê-los nas situações em que o recebimento for vedado.



NUNCA!

■ Ofereça brindes, presentes e hospitalidades – ainda que em situações autorizadas e legais – com o intuito de influenciar decisões de agente público da Seinfra.

**ENTENDA
MELHOR**

Brinde:

Item ...

- que tenha valor comercial inferior a 208,16 UFEMGs (Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais) ou que seja distribuído como cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas;
- que seja de caráter geral e, portanto, não direcionado a agente público específico; e
- cuja periodicidade de distribuição não seja inferior a 12 meses.

Presente:

Objetos, benefícios ou vantagens – tais como vinhos, flores, relógios e cestas de presentes – cujo valor comercial seja superior a 208,16 UFEMGs ou que, por suas características, não possam ser considerados brindes.

Hospitalidade:

Qualquer entretenimento social, tais como ingressos para eventos, viagens ou refeições.



CONDUTA EM REUNIÕES E ENCONTROS COM AGENTES PÚBLICOS DA SEINFRA

Consideramos o relacionamento entre agentes públicos e privados fundamental para o exercício das atividades governamentais, representando oportunidades de aprimoramento das políticas públicas de infraestrutura e mobilidade.

Tais interações, por sua vez, devem se pautar nos mais elevados padrões de integridade e observar as diretrizes contidas no Guia Prático de Relacionamento com Agentes Privados, da Seinfra.

Por isso, se é ou deseja ser nosso fornecedor ou parceiro, esperamos que você...



SEMPRE!

- Observe, no que for aplicável, as diretrizes contidas no Guia Prático de Relacionamento com Agentes Privados, da Seinfra.
- Abstenha-se de sugerir a realização de reuniões e encontros em ambientes considerados impróprios, como restaurantes e estacionamento de shoppings.
- Treine o seu time e, se possível, adote políticas específicas de relacionamento com agentes públicos.
- Certifique-se de que as tratativas com a Seinfra sejam realizadas por representantes legais ou profissionais dotados de identificação funcional, como crachá ou menção no sítio eletrônico oficial da organização.



NUNCA!

- Dificulte o cumprimento das diretrizes contidas no Guia Prático de Relacionamento com Agentes Privados pelos agentes públicos da Seinfra.



AINDA FICOU NA DÚVIDA? REFLITA OU PERGUNTE

Esta Cartilha de Conduta possui caráter orientativo e esperamos que suas diretrizes sirvam de referência para os fornecedores e parceiros da Seinfra.

As orientações aqui compiladas, por seu turno, não configuram um rol exaustivo, e a observância a este documento não isenta os seus destinatários de permanecerem em conformidade com obrigações legais e regulatórias, diretrizes e/ou boas práticas, eventualmente não mencionadas.

Caso ainda tenha dúvidas em relação ao conteúdo aqui apresentado, fale com o compliance, enviando e-mail para:

integridade@infraestrutura.mg.gov.br



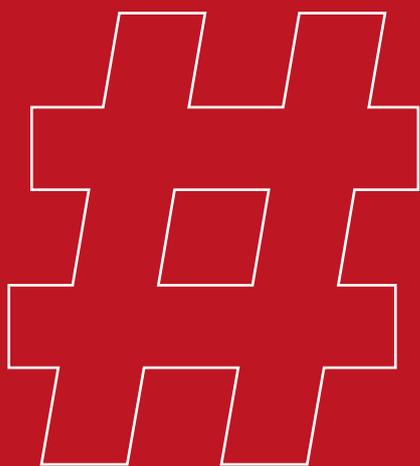
PROCEDIMENTOS DE RELATO

As disposições contidas nesta Cartilha de Conduta possuem caráter orientativo, expressando as expectativas da Seinfra em relação a seus fornecedores e parceiros.

O envolvimento em atos lesivos à Administração Pública, por sua vez, é absolutamente intolerável. Por isso, em caso de fundada suspeita do envolvimento de fornecedores ou parceiros da Seinfra na prática de atos lesivos à Administração Pública – incluindo fraude e corrupção –, denuncie.

As denúncias podem ser feitas pelos canais da Ouvidoria-Geral do Estado, incluindo:

Disque-Ouvidoria: 162
Site: ouvidoriageral.mg.gov.br



A Integridade Constrói

Secretaria de Estado
de Infraestrutura
e Mobilidade

